



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Manhuaçu
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MANHUAÇU

RESUMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO UASG 090013 ou UASG 090059

UNIDADE SOLICITANTE
Subseção Judiciária de Manhuaçu-MG
JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE item 2 do TR 1247024

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de realizar a pintura das divisórias recém instaladas na Subseção Judiciária de Manhuaçu-MG, **bem como o fornecimento e instalação dos rodapés de porcelanato**, conforme detalhado no DOD e no ETP
- 2.2. A realização da pintura é essencial para a conservação do ambiente de trabalho, assegurando a continuidade da prestação jurisdicional de forma eficiente e com qualidade:
- a- o baixo valor previsto para contratação não justifica o dispêndio com a respectiva disputa;
 - b- a real possibilidade de se obter uma licitação fracassada, visto que existem reiterados exemplos, na prática administrativa, relacionados com empresas vencedoras da licitação de pequeno valor que, após a disputa, optam pela desistência por entenderem que os custos da execução do objeto impactariam de modo relevante no valor contratado.
 - c- o baixo valor apresentado pela empresa e dentro da planilha de preços praticada pelo poder público;
 - f- os termos do §3º do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, que aponta, expressamente, a preferência por contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente
- 2.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada nos itens I, IV, V e VI do Estudo Técnico Preliminar (1158756) e de forma resumida no quadro que acompanha o item I.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de pintura (tinta comum, cor branco gelo, com aplicação em 2 demãos sobre massa corrida, rendimento mínimo de 10m²/litro) e instalação de rodapés de porcelanato (60cm x 10cm x 1cm, tipo A, acabamento esmaltado, resistência à abrasão PEI 4) nas divisórias de drywall (altura 2,80m, largura total 87,5m, área total a ser pintada 490m²), recém-instaladas na Subseção Judiciária de Manhuaçu-MG, localizada na Rua Capitão Rafael, 75, Centro, conforme especificações e quantitativos detalhados neste Termo de Referência. A instalação dos rodapés será feita com argamassa AC-III, rejunte acrílico da mesma cor dos rodapés, e corte das peças em 45 graus nos encontros, a área total dos rodapés são 490 metros lineares, conforme Termo de Referência 1247024 e Minuta Contratual [link](#) e abaixo:

- Instalação de rodapé, conforme as características do revestimento já intalado no pisso mesma matéria e cor, 490 metros linear : R\$ 14.500,00
- Realização de pintura com os materiais necessários, m² 490: R\$ 25.700,00
- valor total da contratação R\$ 40.200,00**

CONTRATADA:

GM Gesso Miranda - CNPJ: 34.021.478/0001-10

FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será por dispensa de licitação com fundamento legal no inciso II Art. 75 da Lei n.14.133/2021

LINKS

- Classificação Orçamentária 1229839
 - Mapa de Riscos 1167001
 - Mapa comparativo de preços: 1167007
 - Informação Conclusiva - valor estimado da contratação 1238533
 - Informação SULIC PAC-2025 [link](#)
 - Informação sobre controle de gastos com dispensas de licitação em função do valor 1241414
 - Justificativa do setor demandante para a contratação sem disputa 1238803
 - Autorização da contratação sem a disputa 1242586
 - Proposta 1247930/ Validade: 30 dias
 - Prazo de entrega: 15 após a emissão da nota de empenho [link](#):
- Item 1.4 do TR 1247024**
- Prazo de garantia: 12 meses
 - SICAF 1247261 CND: 125032024/11/2025/ CRF:1250320 21/06/2025 / CNDT:1250320 24/11/2025 / CADIN 1250595
 - Habilitação empresa e sócios ([outras certidões conforme roteiro](#)): 1250595
 - Ciência do TR pela empresa: 1247019
 - Checklist 1250598

REMESSA

- Nesta data, faço remessa da presente solicitação à **ASJUD (se UASG 090059) ou ASJUR (se UASG 090013)**, para análise.

Allyson Júlio dos Santos
Supervisor da SESAP-MNC



Documento assinado eletronicamente por **Allyson Julio dos Santos, Supervisor(a) de Seção I**, em 29/05/2025, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1250162** e o código CRC **08222884**.